

Sistema FIEAM

A IMPORTÂNCIA DO MODELO DE
DESENVOLVIMENTO ZFM PARA A
AMAZÔNIA OCIDENTAL.



Criação da Zona Franca de Manaus (1957)

Em 6 de junho de 1957 a lei nº 3.173, foi sancionada pelo presidente Juscelino Kubitschek, criando uma Zona Franca na cidade de Manaus.

O autor do projeto foi deputado federal Francisco Pereira da Silva, o “Pereirinha”, que foi o primeiro superintendente da Zona Franca empossado em 19 de abril de 1960, ficando no cargo até 14 de setembro do mesmo ano.



Deputado Francisco Pereira da Silva, o “Pereirinha”.

Implementação do Modelo ZFM

Lei nº 3.173/57 alterada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 288/67.

“A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia, um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância que se encontram os centros consumidores de seus produtos”.

Abrangência do Modelo ZFM





“Se os países subdesenvolvidos não conseguem pagar suas dívidas externas, que vendam suas riquezas, seus territórios, suas fábricas.”

Margareth Thatcher



“Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos nós.”

Al Gore



“O Brasil deve eleger parte de seus direitos sobre a Amazônia aos organismos internacionais competentes.”

Mikhail Gorbachev

ECONOMIA AMAZONENSE HOJE



- **3º** Maior polo industrial brasileiro;
- **1ª** Cidade em crescimento populacional entre as cidades com mais de um milhão de habitantes.

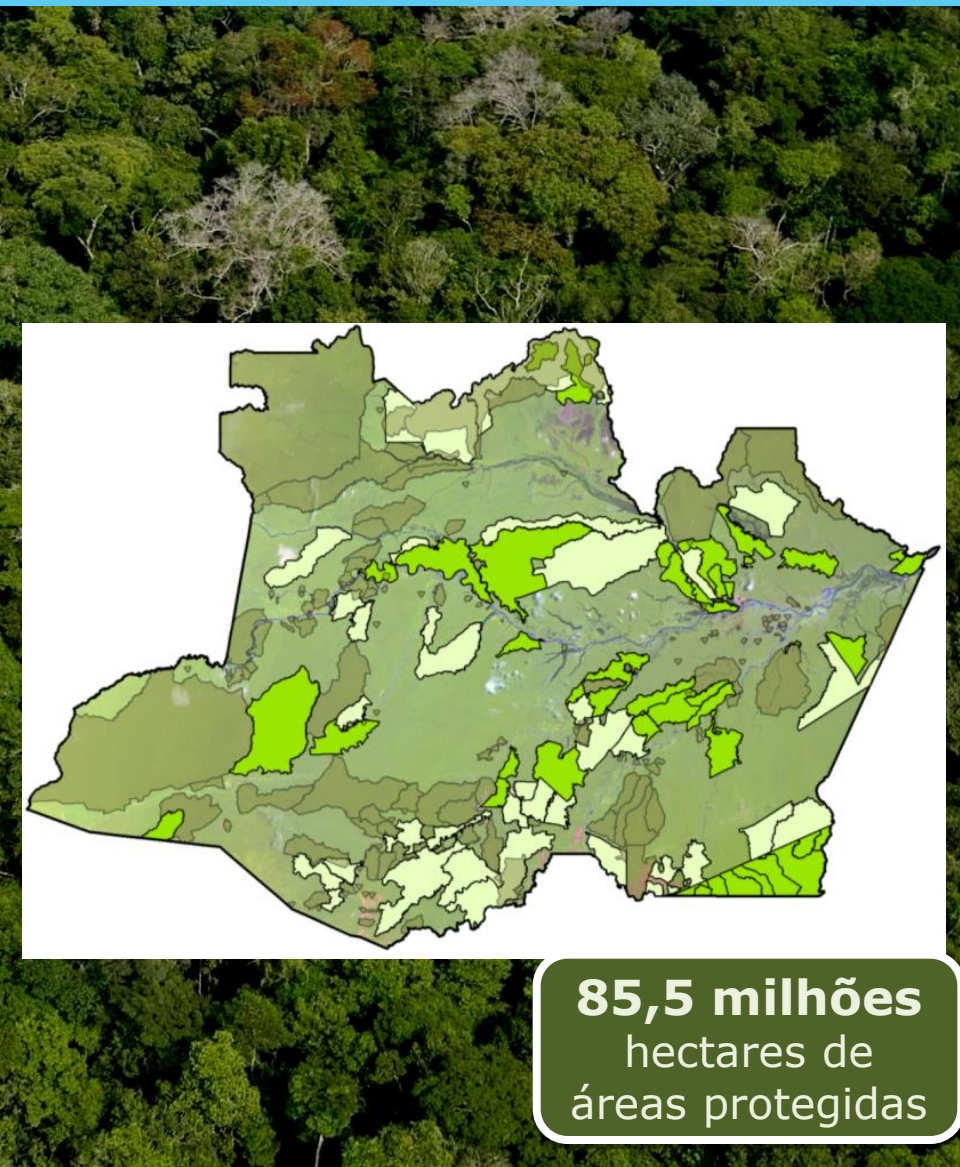
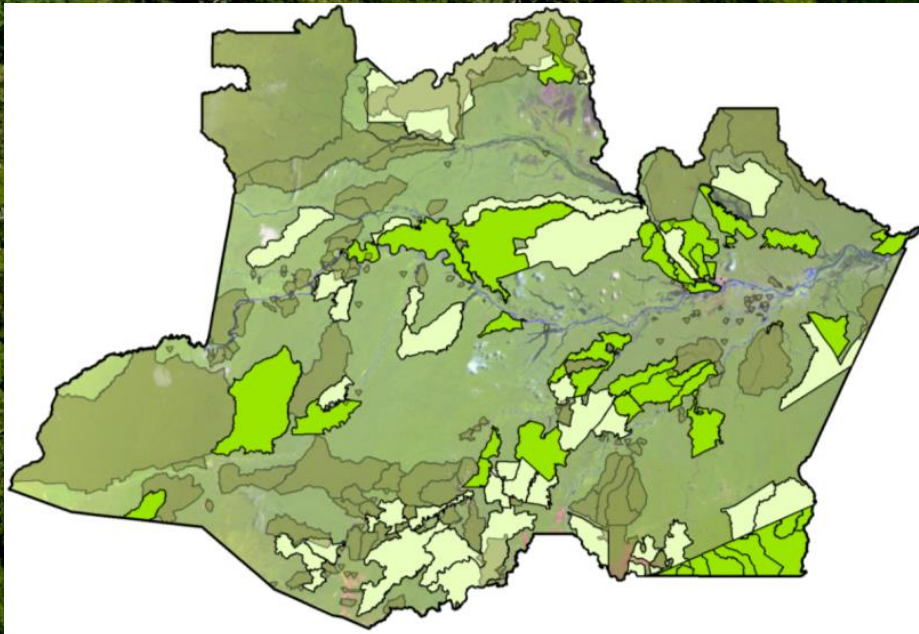
PARQUE INDUSTRIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS (2013)

Fábricas	Faturamento	Empregos Diretos e Indiretos	Tributos Arrecadados
≥ 600	R\$ 83,3 bilhões	≥700 mil	R\$ 24,3 bilhões

Floresta Amazônica

- **Cobertura florestal** superior a 96% do território
- **Diversidade étnica**
66 etnias indígenas
- **Diversidade biológica**
fauna, flora
- **Serviços Ambientais**
Clima, manutenção da biodiversidade, ciclo da água, ciclagem de nutrientes, estoque de carbono
- **Recursos hídricos**
consumo, pesca, transporte e energia
- **Turismo**
ecológico, cultural e científico
- **Áreas Protegidas**
51,8% (11,9% UC Federal, 12,1% UC Estadual e 27,7% TI)

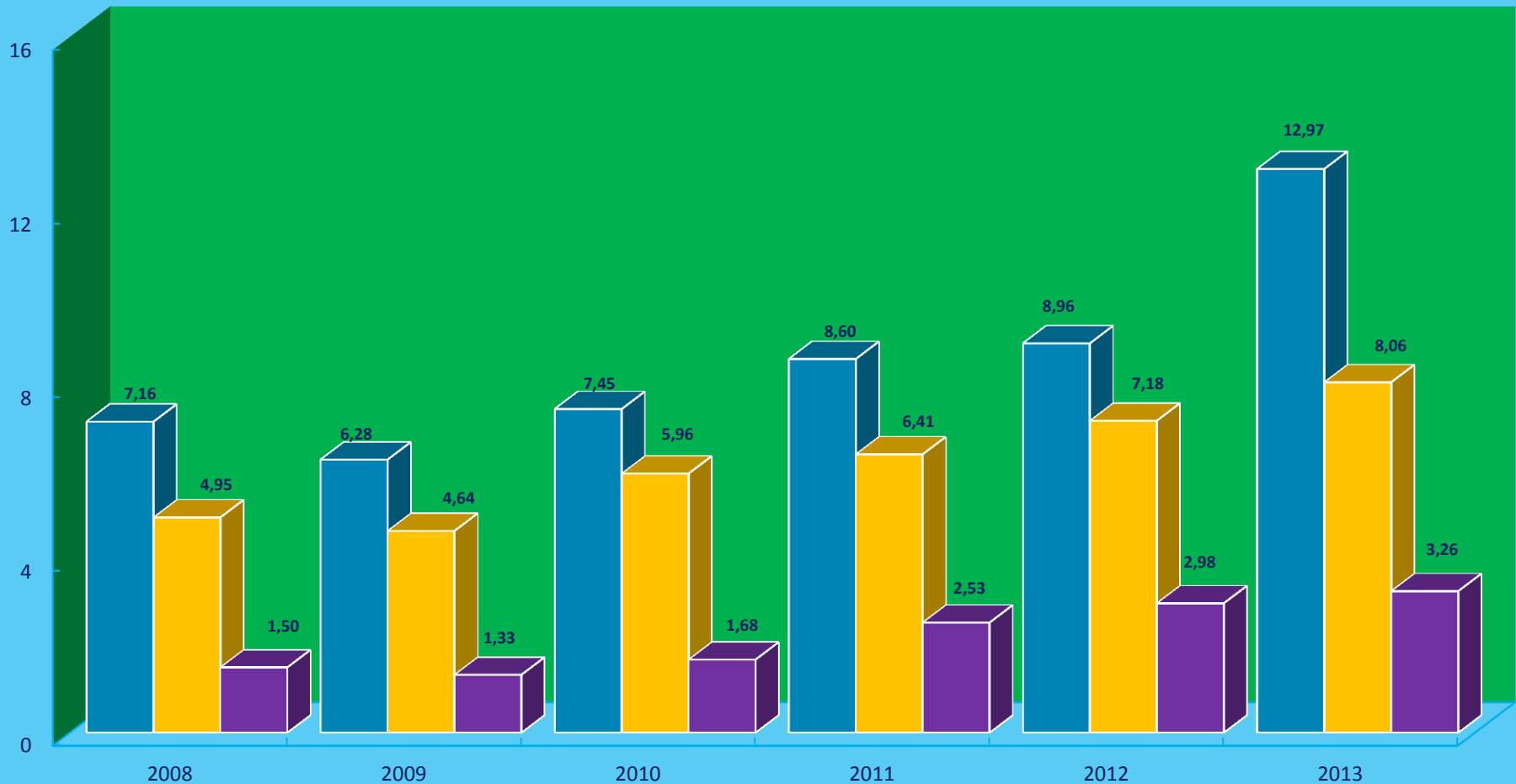
85,5 milhões
hectares de
áreas protegidas



ARRECADAÇÃO PÚBLICA - AMAZONAS

Bilhões R\$

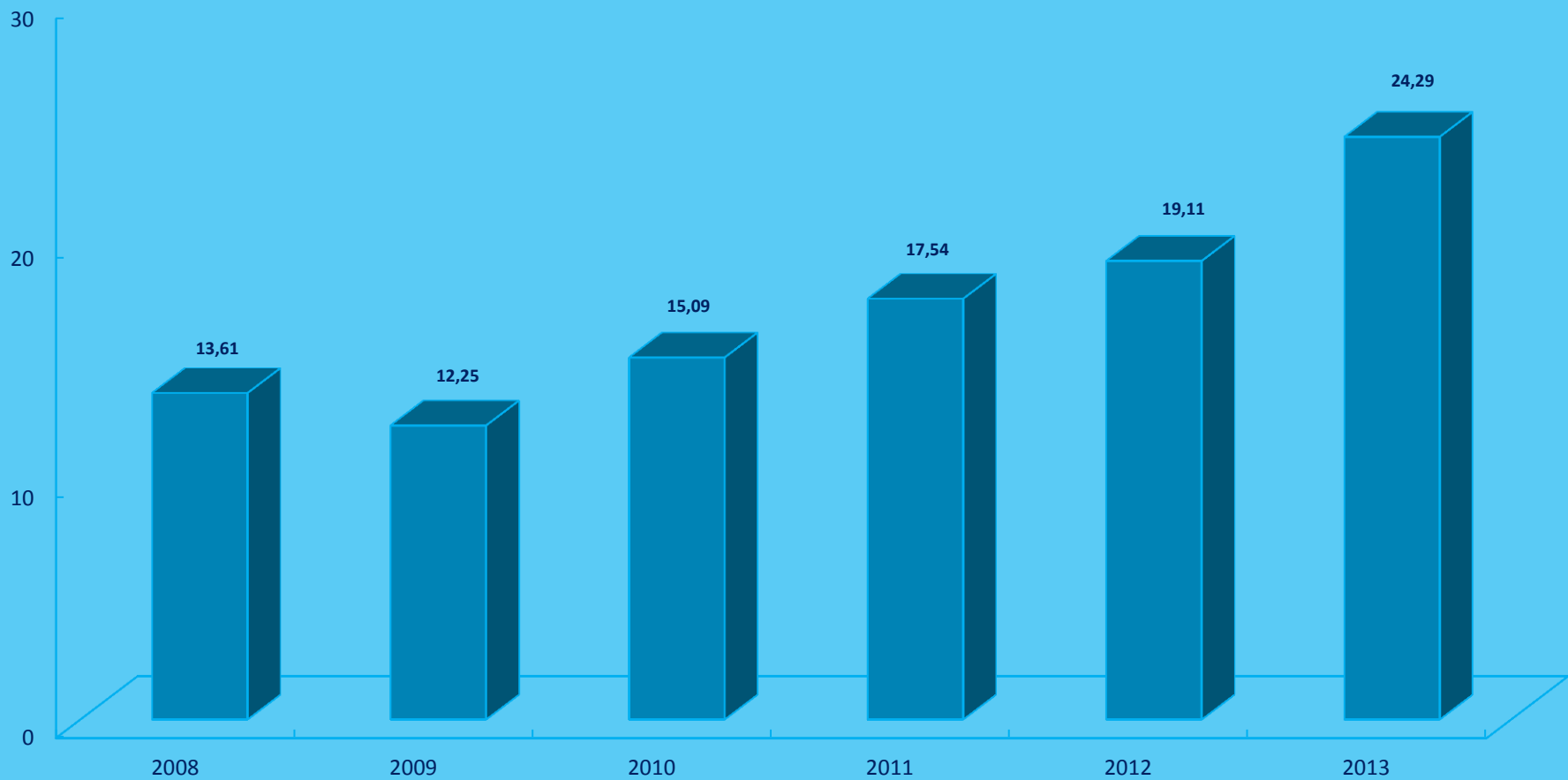
FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL



Fontes: RFB, SEFAZ/AM, PMM

VOLUME TOTAL DA ARRECADAÇÃO - AMAZONAS

Bilhões R\$



RECURSOS PARA A UNIÃO ARRECADADOS NO AMAZONAS (2012)

Arrecadado para União	R\$ 8,96 bilhões	100,00%
Transferência da União p/Amazonas	R\$ 2,54 bilhões	28,31%
Saldo em favor da União	R\$ 6,42 bilhões	71,69%

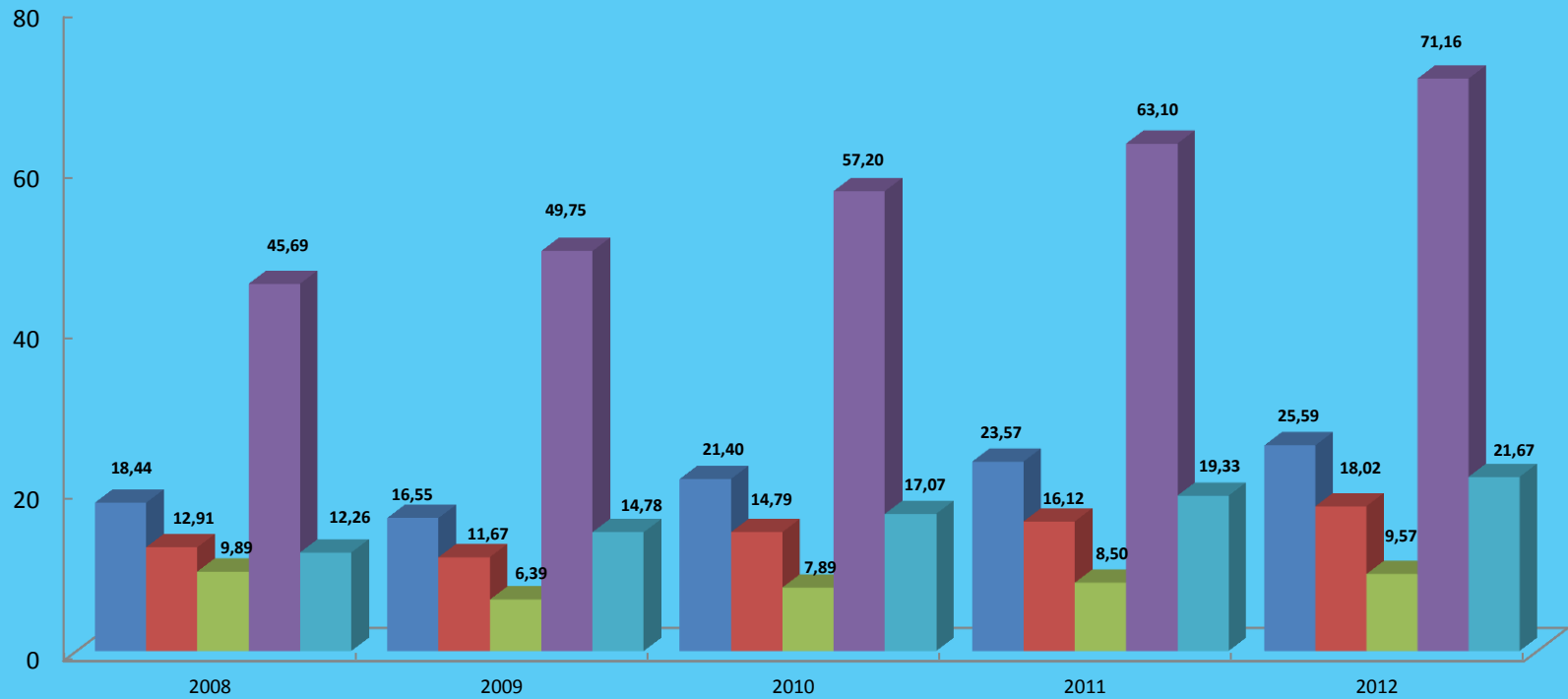
Fonte: RFB.

Para cada R\$ 1,00 de renúncia fiscal são arrecadados R\$ 1,69.

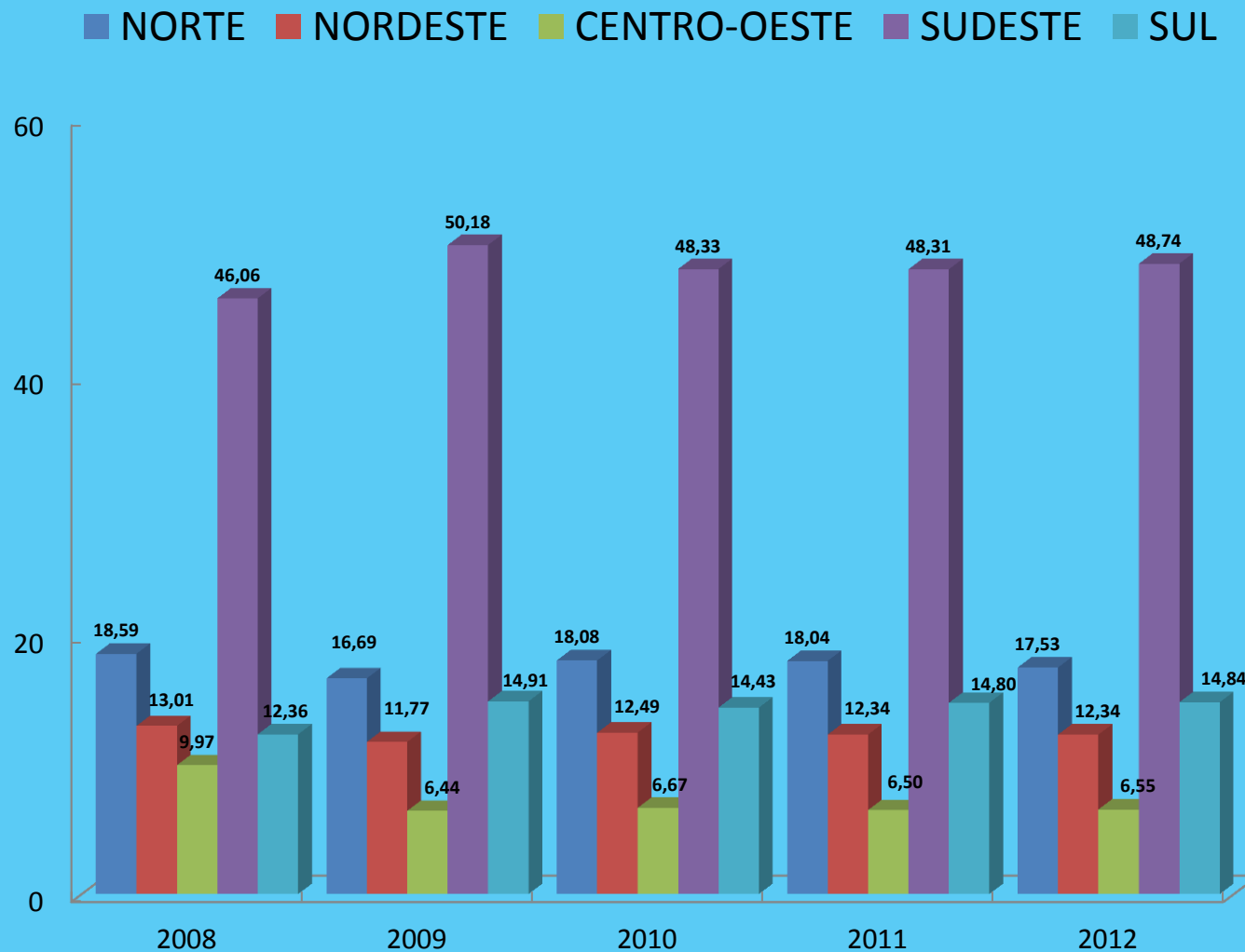
RENÚNCIA FISCAL POR REGIÃO

■ NORTE ■ NORDESTE ■ CENTRO-OESTE ■ SUDESTE ■ SUL

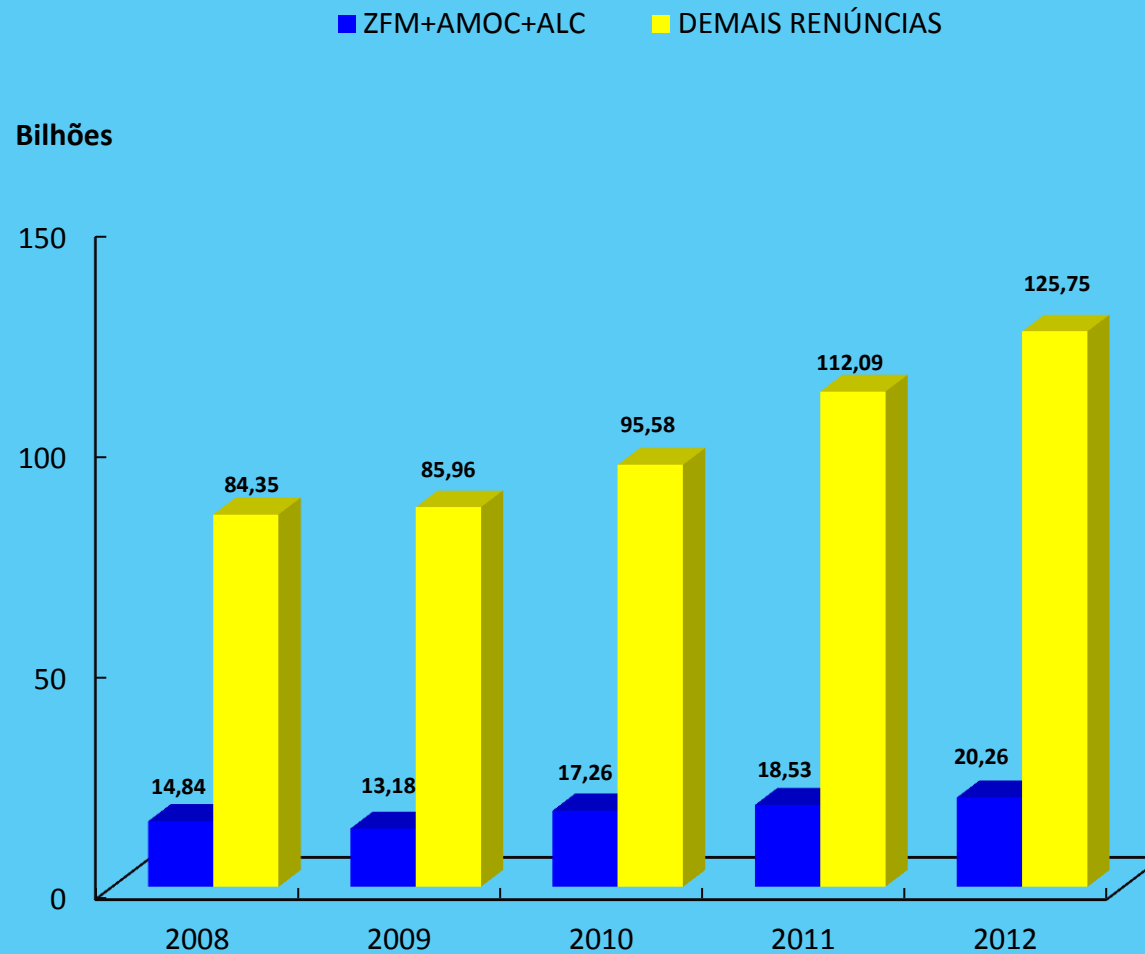
Bilhões



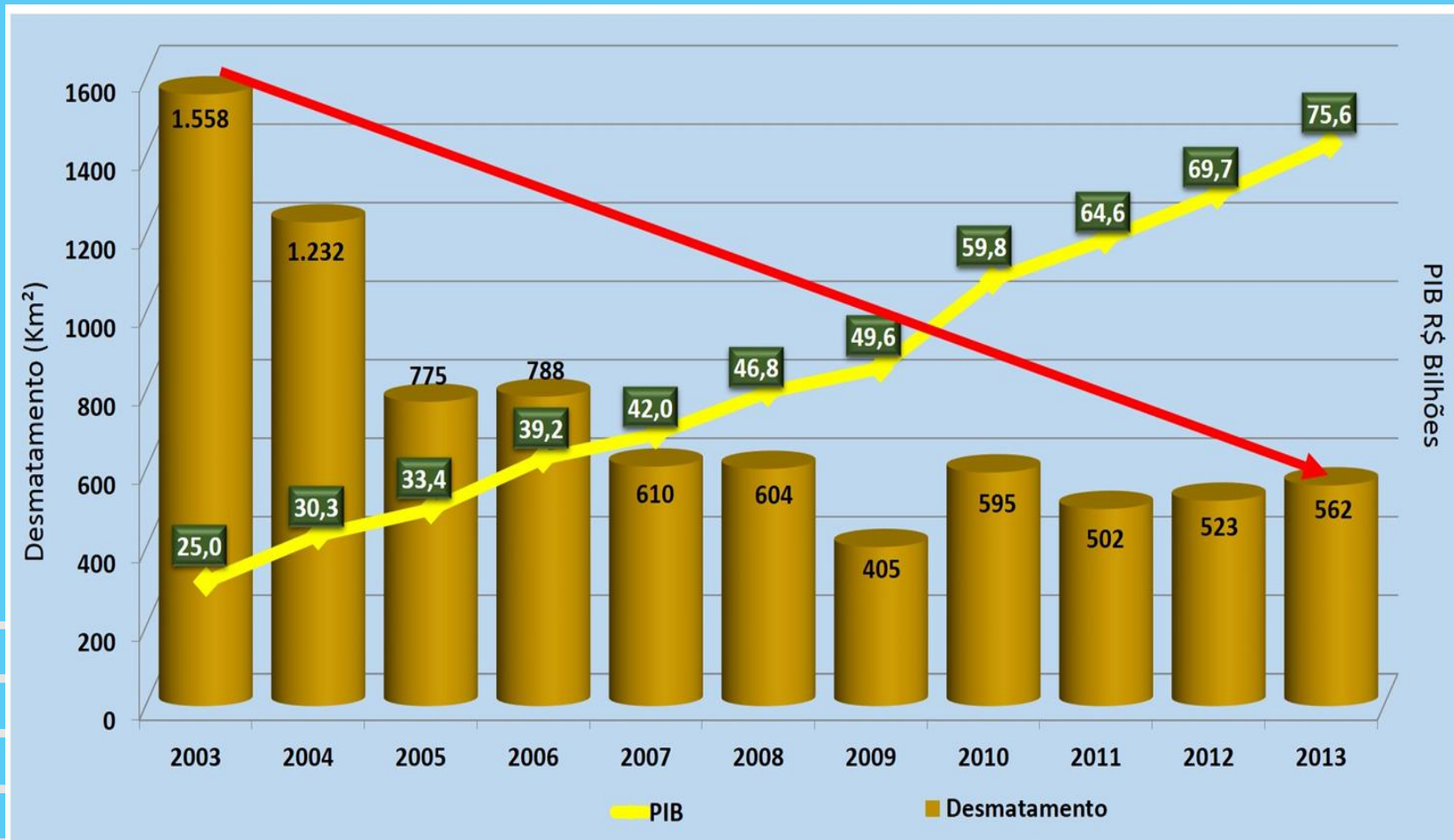
PERCENTUAL DA RENUNCIA FISCAL POR REGIÃO



RENÚNCIA FISCAL BASE EFETIVA X RENÚNCIA DA ZFM. AMOC E ALC



Crescimento PIB X Desmatamento



AMAZÔNIA

Ocupa 60% da superfície do país e possui onze mil quilômetros de fronteira com sete países sul-americanos;

Concentra a maior biodiversidade do planeta e abriga cerca de 20% de seus recursos hídricos;

A região desempenha um papel fundamental no cenário do meio ambiente mundial;

Uma das últimas fronteiras de expansão do país;
A região tem que se desenvolver economicamente e absorver o intenso fluxo migratório das últimas décadas;

Deve garantir a preservação dos recursos naturais e o respeito às populações tradicionais;

Sistema FIEAM



Critérios Federais

Critérios para aprovação de projetos industriais com limites anuais de importação definidos pelo Conselho de Administração da Suframa (CAS), composto por membros de dez ministérios do governo brasileiro:

- **Observância do Processo Produtivo Básico (PPB);**
- **Criação de empregos na área e benefícios sociais aos trabalhadores;**
- **Investimento em tecnologia de ponta;**
- **Capacitação da mão de obra a fim de que se obtenha aumento no nível de produtividade e competitividade;**
- **Reinvestimento de parte dos lucros na região.**

Critérios Estaduais

Critérios para aprovação de projetos industriais para beneficiar-se dos incentivos estaduais, pelo Conselho de Desenvolvimento do Amazonas (CODAM):

- **Deve estar de acordo com a Lei de Incentivos Estaduais – Lei 2.286/03 e legislação complementar;**
- **A empresa deve prover auxílio médico/hospitalar, transporte, alimentação e creche aos colaboradores;**
- **A empresa também deve contribuir para o FMPEs, UEA e FTI;**
- **Após concedidos, a empresa tem 24 meses para requerer a licença de produção sob os incentivos fiscais.**

Responsabilidade Social

Pólo Industrial de Manaus

Contribuição das Indústrias para fundos de desenvolvimento e educacionais

Fundo de Fomento ao Turismo e Interiorização

Fundo para o Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas

Universidade Estadual do Amazonas

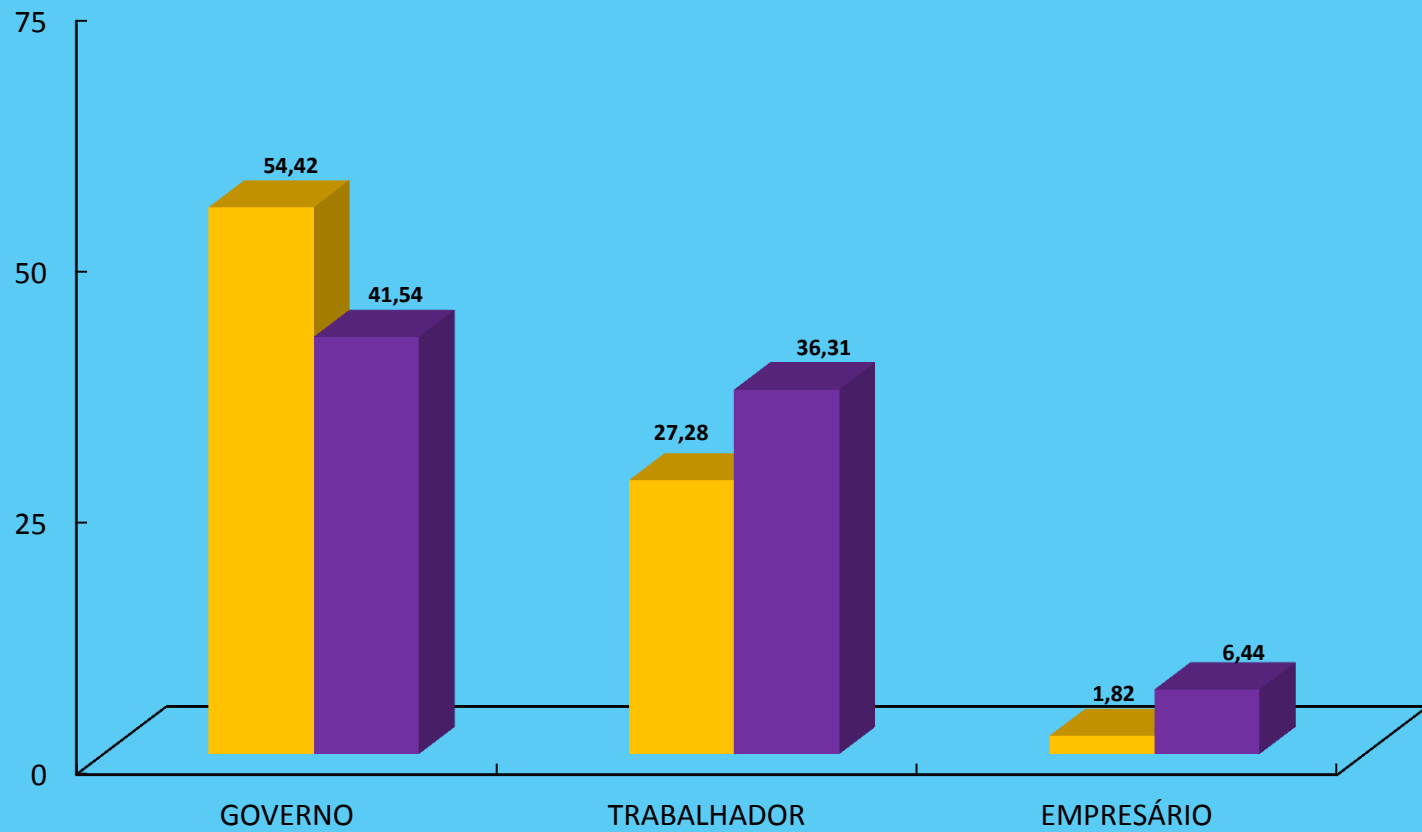
RIQUEZAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

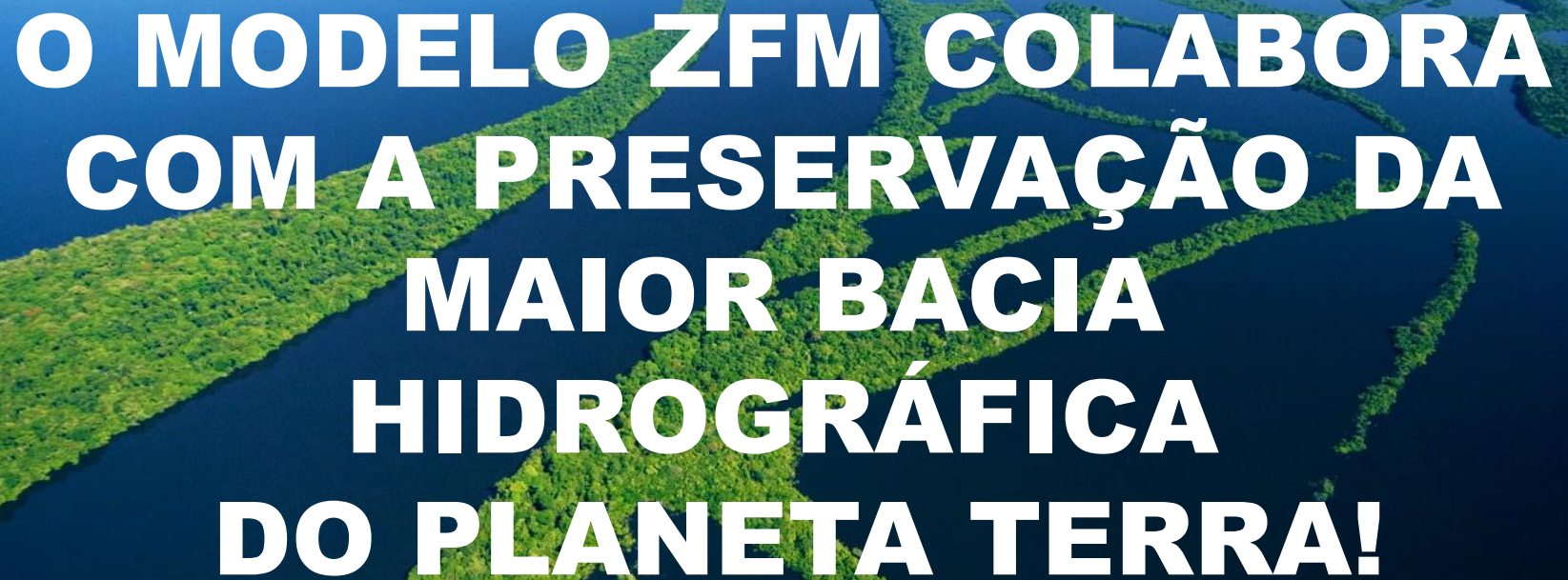
- MAIOR BANCO GENÉTICO DO PLANETA
- BIODIVERSIDADE INCOMPARÁVEL E RICA
- 1/5 DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA DOCE DO PLANETA
- 1/3 DAS FLORESTAS TROPICAIS DO MUNDO
- RIQUEZAS INCALCULÁVEIS NO SUBSOLO

* ouro, estanho, nióbio, petróleo, gás natural, potássio, calcário, manganês, ferro, alumínio, diamante, cromo, linhito



■ PROD. RIQ. ZFM ■ PROD. RIQ. PAÍS





**O MODELO ZFM COLABORA
COM A PRESERVAÇÃO DA
MAIOR BACIA
HIDROGRÁFICA
DO PLANETA TERRA!**



A marca da Indústria do Amazonas